

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEPUTADO JOSÉ MARTINS RODRIGUES
CNPJ: 02.766.755/0001-27
ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ
E-MAIL:jmartinsemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3837
PROCESSO Nº: 83/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de capinação de toda a escola: estacionamento de carros, pátios laterais, em torno da quadra de esporte, horta escolar; empreitada por preço global, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Documento assinado digitalmente
JOSE AIRTON MARTINS GOMES
Data: 02/12/2025 14:35:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maracanaú, 02 de dezembro de 2025

JOSÉ AIRTON MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Escolar

RQUINHO PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 83/2025						
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES	3 Nº DO CNPJ: 02.766.755/0001-27					
4	ENDERECO: AV. VI, S/N, JEREISSATI 1, MARACANAÚ						
5	MARACANAÚ: 02 / 12 / 2025	<p>Documento assinado digitalmente  JOSE AIRTON MARTINS GOMES Data: 02/12/2025 14:36:47-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p>					
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05 / 12 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCERNIMENTO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)		
	01	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DE TODA A ESCOLA: ESTACIONAMENTO DE CARROS, PÁTIOS LATERAIS, EM TORNO DA QUADRA DE ESPORTE, HORTA ESCOLA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):							
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO; C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1" style="display: inline-table;"><tr><td>8</td><td>05</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						8	05
8	05						
9	NOME DO PROPONENTE:						
10	ENDERECO:						
11	CPF OU CGC:	12	RG:				
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:						